

MPV 563

00029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data		Proposição Medida Provisória nº 563/2012		
Autor Dep. Carmen Zanotto				nº do prontuário 561
1. Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. () Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o parágrafo 4º do art. 16 da Medida Provisória 563, de 2012.

"Art.16º

§ 4º A aquisição e a assistência técnica necessária ao funcionamento dos equipamentos especificados no caput será realizada por meio de licitação pública, observada a legislação vigente". (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Conforme especificado na Exposição de Motivos 00025/2012-MF/MDIC/MCTI/MEC/MC/SEP/MS/MPS que subsidiou a Medida Provisória 563, de 2012, o restabelecimento do PROUCA objetiva a promoção de inclusão digital nas escolas das redes públicas de ensino federal, estadual ou distrital e municipal, mediante a aquisição e utilização de soluções de informática constituídas de computadores portáteis, programas de computador (software) neles instalados e de suporte e assistência técnica necessária ao seu funcionamento. Entretanto, no texto da referida Medida Provisória não consta a especificação nos processos licitatórios de existir a obrigatoriedade de suporte e assistência técnica. Nesse sentido, entendemos que tablets e computadores portáteis são equipamentos que facilitam a usabilidade e portabilidade, por isso, a manutenção tem que ser feita com muito cuidado e zelo.

Diante do exposto, tendo em vista as características dos equipamentos especificados na referida Medida Provisória, é necessário que o processo de manutenção seja elaborado de forma mais delicada e específico, pois, com os mercados cada vez mais competitivos, são necessários produtos e serviços em tecnologia de qualidade e complexidade maiores. Portanto, no intuito de melhorar a presente Medida Provisória e objetivando que os materiais de informática que serão utilizados pelos estudantes brasileiros possam ter melhor durabilidade é que apresento a emenda acima.

Zanotto
Deputada CARMEN ZANOTTO

PPS/SC

